



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

04.04.05  
Expedida M. Abelar Bonaventura  
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 2873, DE 30 DE MARÇO DE 2005

*Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência e Desenvolvimento Social – CDAS e adota outras providências.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará;*

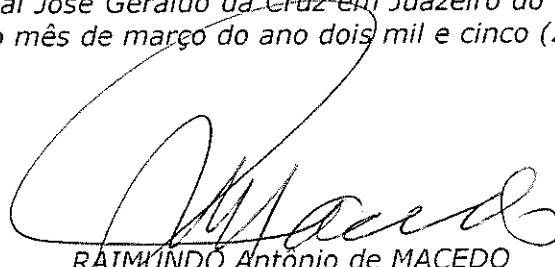
*Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CDAS, constituída em 20 de outubro de 2004, como sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade desenvolver trabalho assistencial, sócio-cultural-educacional, congregar, defender, coordenar e representar a categoria, regendo-se por seu Estatutos Sociais.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano dois mil e cinco (2005)./////*

  
RAIMUNDO Antônio de MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL